



Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática

EDITAL PECEM No. 001/2017

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemátia (PECEM) — Mestrado e Doutorado — torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos a seleção de 01 (uma) — bolsa de doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD/CAPES no PECEM/UEL. O(a)s candidato(a)s deverão preencher os requisitos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (Anexo I - Portaria no. 086 de 03 de julho de 2013), disponível no site da CAPES (https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD .pdf). O(a) pesquisador(a) selecionado(a) receberá uma bolsa de pós-doutorado e recursos de custeio (http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes).

O PNPD tem por objetivo:

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III — renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pósdoutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

1 - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A)S CANDIDATO(A)S E BOLSISTAS Conforme Portaria no. 086-2013/CAPES:

"Art. 5° Do candidato a bolsista exige-se:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

 II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

- V O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

- § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- § 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- § 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- § 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Art. 6º Do bolsista exige-se:

 I – elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II – dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado."

Observação: quando da atribuição da bolsa, o termo de compromisso, correspodente à categoria do bolsista aprovado e constante no anexos da portaria no. 86-2013/CAPES, deverá ser entregue preenchido e assinado à Coordenação do PECEM, juntamente com todas as documentações necessárias deste edital.

- 2. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)S A BOLSA
- a) Período de inscrição: de 07 a 28 de junho de 2017
- b) Documentos a serem entregues (ou enviados por correio) no ato da inscrição, na Secretaria de Pós-Graduação do Centro de Ciências Exatas, aos cuidados de Cibele:
- Diploma de conclusão de doutorado autenticado;
- Currículo lattes atualizado e documentado no item publições científicas;
- Comprovante de domicílio, no exterior, para candidato(a)s estrangeiro(a)s;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF ou do passaporte para candidato(a)s estrangeiro(a)s.
- Declaração da Instiuição de origem, no caso de docentes com vínculo empregatício, de que obterá licença integral para a realização do estágio pós-doutoral.
- Carta de Recomendação-Aceite de docentes ligado(a)s ao PECEM;
- Proposta de Pesquisa, Plano de Atividades e Cronograma (contendo no máximo 15 páginas) vinculada a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PECEM.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será conduzida sob a Inscrição

responsabilidade da Comissão (envio de documentos, currículo lattes Coordenadora do PECEM, de acordo documentado e Proposta de Pesquisa)

com o cronograma a seguir: 07 a 28 de

junho de 2017

05 a 12 de julho de 2017 Avaliação das Propostas de Pesquisa e

Curriculo Lattes.

18 de julho de 2017 Resultado

01 de agosto de 2017 a 15 de setembro Início de vigência da bolsa

de 2017

Duração da bolsa PNPD 12 meses

Observação: Por decisão da Comissão Coordenadora do PECEM, terão prioridade na aprovação o(a)s candidato(a)s com maior produtividade científica e cujo supervisor(a) de pesquisa não tenha recebido **bolsistas** pós-doutoral em seu grupo de pesquisa.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será publicado na página do PECEM (http://www.uel.br/pos/mecem/) e na secretaria de Pós-Graduação do Centro de Ciências Exatas no dia 18 de julho de 2017.

5 INFORMAÇÕES

Coordenação do PECEM - Horário de atendimento: 14h00 as 18h00

Secretaria SPG-CCE, aos cuidados de Cibele

Telefone: (43) 3371-4879 ou 4711